



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 027/2026

Súmula: Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO

MARTINS, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a composição do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, do município de Indianópolis, conforme descrito abaixo:

Representação Governamental:

1 - Secretaria de Assistência Social:

Titular: Melissa Gimaiel Ferreira

Suplente: Elisângela Paulino da Silva

2 - Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Thaíse de Fátima dos Santos Albanez

Suplente: Fátima Campagnolli Garcia

3 - Secretaria de Fazenda e Finanças:

Titular: Celi Rezende Quiles

Suplente: Rosângela Aparecida Artoni Carlini

4- Secretaria de Saúde:

Titular: Pedro Pereira da Silva

Suplente: Adna Aparecida Pestana Legori

5- Secretaria da Indústria, Comércio e/ou Trabalho:

Titular: Fernando Ribeiro Bernardo Carrara



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Suplente: Roberval Montoya Quiles

Representação Não-Governamental:

1 - Pastoral da Criança:

Titular: Josefa de Fátima dos Santos

Suplente: Maria de Lourdes da Silva

2 - Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Idoso – APMII:

Titular: Cláudia Ferreira Alves Goscer

Suplente: Cláudia Francielly da Silva Janes

3 - Associação de Pais e Amigos dos excepcionais – APAE:

Titular: Tainara Maciel Martins

Suplente: Vania Cardoso Melsi

4 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis:

Titular: Wilson de Souza Silva

Suplente: Gisélia Maria dos Santos Custódio

5 - Beneficiários de Programas de Transferência de Renda - Bolsa Família:

Titular: Vanuza Espíndola dos Santos

Suplente: Daiane dos Santos Lima

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 080/2025 de 08 de julho de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de abril de 2026.


Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte
Edição nº: 9587
Página nº: B-6
Data de: 14/04/2026